

51.426.585 VANEIDE PRADO CARDOSO COSTA
51.426.585/0001-47
438.651.768.110
RUA THOMAZ ABDALLA THABET, 34
N. HAB. CHICO MENDES
MARÍLIA - SP 17.527-430
(14)996708746
vaneidepccosta@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU

AO SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 08/2026 vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontos do edital que geram dúvida quanto à correta formulação da proposta.

O objeto da licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em informática, abrangendo suporte, manutenção preventiva e corretiva.**

Entretanto, o item 5.3 do Termo de Referência estabelece que, para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá **disponibilizar materiais**, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

Diante disso, surgem as seguintes dúvidas:

1. Considerando que o objeto trata da prestação de serviços técnicos, solicita-se esclarecimento se eventuais peças de reposição (ex.: SSD, baterias de nobreak, componentes de hardware, entre outros) deverão ser fornecidas pela contratada ou pela Administração.

51.426.585 VANEIDE PRADO CARDOSO COSTA
51.426.585/0001-47
438.651.768.110
RUA THOMAZ ABDALLA THABET, 34
N. HAB. CHICO MENDES
MARÍLIA - SP 17.527-430
(14)996708746
vaneidepccosta@gmail.com

2. Caso as peças sejam fornecidas pela contratada, questiona-se se o valor das peças deverá estar incluído nos preços dos itens licitados ou se haverá fornecimento e pagamento em separado.
3. Considerando que há itens no Termo de Referência que mencionam serviços de troca de componentes (ex.: troca de SSD e troca de bateria de nobreak), solicita-se esclarecer se os valores estimados referem-se apenas à mão de obra ou se incluem também o fornecimento da peça.
4. Solicita-se, ainda, que seja esclarecido de forma expressa no edital o modelo de fornecimento de peças e materiais, a fim de garantir a adequada formulação das propostas e evitar divergências na execução contratual.

Os esclarecimentos solicitados são essenciais para assegurar a correta elaboração das propostas e a observância dos princípios da transparência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 05 de março de 2026.

Vaneide Prado Cardoso Costa



Documento assinado digitalmente
VANEIDE PRADO CARDOSO COSTA
Data: 05/03/2026 11:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF. 063.403.118.06

Proprietária



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que o objeto do processo licitatório refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em informática, abrangendo suporte, manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento às demandas de tecnologia da informação dos diversos setores da administração pública do Município De Ocaçu.

Esclarece-se que eventuais substituições de componentes de hardware, tais como SSD, fonte de energia, HD, memória DDR, entre outros, poderão ocorrer no decorrer da execução dos serviços de manutenção. Todavia, as referidas peças não integram o objeto de fornecimento da presente contratação, tendo em vista que o Município já possui processo licitatório próprio destinado à aquisição desses materiais.

O item questionado no edital refere-se aos equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços de substituição das peças, os quais deverão ser disponibilizados pela contratada como ferramentas de trabalho para a realização das intervenções técnicas, não se configurando como bens a serem fornecidos à Administração. Dessa forma, os equipamentos mencionados possuem caráter instrumental, sendo utilizados exclusivamente para a realização dos serviços contratados.

Ressalta-se ainda que, em razão da natureza do objeto, as notas fiscais a serem emitidas deverão corresponder exclusivamente à prestação de serviços, não havendo emissão de nota fiscal de fornecimento de materiais ou equipamentos referentes a tais utensílios utilizados na execução.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ocaçu, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Data: 06/03/2026 16:25:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO